

LEI N.º 900, DE 13 DE JULHO DE 1979.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Assistência e Cooperação Educacional de Palmital.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Assistência e Cooperação Educacional de Palmital e com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º O objetivo do convênio é criar condições para a construção de salas de aula e a implantação de extensão de séries em Palmital.

Art. 3º O Município consignará em seus orçamentos as dotações indispensáveis à cobertura das despesas decorrentes dos convênios.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de julho de 1979.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete